

Chamada Pública CP144/2025 – Locação de veículos, na modalidade fretamento por diária, com adicional por km rodado – APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 25 de abril e 05 de maio de 2024**, receberá propostas para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços em Locação de **veículos, na modalidade fretamento por diária, com adicional por km rodado** atendendo às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em locação **de veículos, na modalidade fretamento por diária, com adicional por km rodado incluindo fornecimento, pedágio, combustível com seus respectivos serviços de manutenção**, para atender às demandas de viagens da entidade ao longo do ano de **2025**, no Estado de São Paulo.

2. Das especificações mínimas

Os proponentes interessados em participar deverão ofertar preços unitários por diária, com adicional por km rodado, para os seguintes serviços:

Especificações Mínimas do Serviço	
Van	Serviço de locação de Van de no mínimo 15 lugares, com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. A van deverá possuir bancos reclináveis, ar-condicionado, bagageiro, tipo de assento soft, cinto de segurança e tudo o mais determinado na legislação vigente
Van de Carga	Serviço de locação de Van de carga , com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. A van deverá possuir tudo que é determinado na legislação vigente.
Carro executivo	Serviço de locação de carro executivo de no mínimo 05 lugares, com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. O carro deverá possuir bancos reclináveis, ar-condicionado, bagageiro, cinto de segurança e tudo o mais determinado na legislação vigente
Carro convencional	Serviço de locação de carro convencional de no mínimo 05 lugares, com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. O carro deverá possuir bancos reclináveis, ar-condicionado, bagageiro, cinto de segurança e tudo o mais determinado na legislação vigente
Micro-ônibus com Motorista	Serviço de locação de Micro-ônibus de no mínimo 22 lugares, com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. O Micro-ônibus deverá

	possuir bancos reclináveis, ar-condicionado, bagageiro, tipo de assento soft, cinto de segurança e tudo o mais determinado na legislação vigente
Ônibus com motorista	Serviço de locação de ônibus de no min. 44 lugares, com condutor, idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação. O Ônibus deverá possuir bancos reclináveis, ar-condicionado, bagageiro, tipo de assento soft, cinto de segurança, banheiro, e tudo o mais determinado na legislação vigente
Transporte de Carga 4m – sem ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 4m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente.
Transporte de Carga 4m – com ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 4m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente. Incluso 02 ajudantes.
Transporte de Carga 6m – sem ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 6m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente
Transporte de Carga 6m – com ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 6m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente. Incluso 02 ajudantes.
Transporte de Carga 12m – sem ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 12m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente
Transporte de Carga 12m – com ajudante	Serviço de locação de Transporte de Carga em caminhão de 12m , idade máxima do veículo de 05 anos da data de sua fabricação e tudo o mais determinado na legislação vigente. Incluso 02 ajudantes.

2.1. Considerações da Contratação:

- As viagens e o transporte de carga deverão atender as demandas das equipes de produção dos programas geridos pela APAA para cidades do Estado de São Paulo, incluídos os percursos de ida e volta, com a possibilidade de permanecer à disposição caso necessário.
- Será realizado um contrato de 12 meses com a Contratada devidamente habilitada para prestar os serviços listados acima, conforme a demanda por viagens da APAA e respeitada a precificação apresentada em sua proposta.
- A requisição dos serviços será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail, e posterior emissão de nota fiscal válida.

2.2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- a) As viagens e o transporte de carga deverão atender as demandas das equipes de produção dos programas geridos pela APAA para o Estado de São Paulo, incluídos os percursos de ida e volta, com a possibilidade de permanecer à disposição caso necessário.
- b) **Horários:** Conforme demanda da Contratante.
- c) **Local:** Estado de São Paulo.

2.3. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os veículos utilizados para prestação do serviço deverão:

- a) estar devidamente registrado e licenciado (CRLV);
- b) ter registro na ARTESP para transporte intermunicipal de passageiros, no caso de Vans;
- c) encontrar-se em bom estado de conservação, asseio e funcionamento;
- d) conter seguro obrigatório;
- e) atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

2.4. O(s) motorista(s) do(s) veículo(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) habilitação do condutor na categoria compatível com o veículo;
- b) manter registro de todas as ocorrências, comunicando-as à empresa contratada e à APAA;

2.5. No caso de quebra do veículo, durante a viagem, a prestadora do serviço deverá substituir por outro veículo, igual ou superior, com as especificações mínimas definidas nesta chamada, no prazo máximo de 04 horas, contado da comunicação do fato.

2.6. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro, quando couber na atividade prestada.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação os serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- l) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de veículos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos/veículos e serviços.

3.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus

empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.

- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. Previsão de início da prestação de serviço no dia 24/05/2025.
- 4.2. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. POLÍTICA DE PREÇOS:

- 5.1. A política de preços deve estipular um preço mínimo por diária do serviço, incluído um deslocamento de até 100km rodados.
- 5.2. Acima deste limite, o proponente deverá apresentar uma proposta de preço por km rodado adicional.
- 5.3. Estes preços devem incluir:
 - (i) Remuneração do motorista,
 - (ii) Combustível,
 - (iii) Pedágio e
 - (iv) Manutenção, bem como todos os encargos trabalhistas, tributos e demais custos necessários para prestação dos serviços, mediante a disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso e segurança.
- 5.4. Em caso de pernoite em outra cidade, deverá ser previsto preço unitário adicional de hospedagem e alimentação.
- 5.5. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e

valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

5.8. SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

5.9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados mensalmente, após fechamento do período até o último dia de cada mês, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados

5.10. A medição de cada viagem efetivamente realizada será feita mediante relatório emitido pelo Contratado e atestado pelo fiscal do contrato.

5.11. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

6. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados nos item **de 7**, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP144/2025 – Locação de veículos, na modalidade fretamento por diária, com adicional por km rodado – APAA.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) A proposta deverá contemplar o valor referente à prestação dos serviços pelo período de 12 meses, nos dois equipamentos indicados no item 1.1.
- d) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- e) As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo I.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- h) Certificado de Regularidade com FGTS;
- i) Certidão Negativa de falência;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Experiência mínima de 03 anos com atividades de transporte de passageiros;
- c) Possuir os veículos especificados nesta chamada, com idade máxima de 05 anos da data de sua fabricação, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e);

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: **Menor preço**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 12.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública CP144/2025 – Locação de veículos, na modalidade fretamento por diária, com adicional por km rodado – APAA

Tipo de Veículo	Preço por diária - até 100km	Adicional por km rodado - acima de 100 km	Adicional hospedagem	Adicional alimentação
Van				
Carro executivo				
Carro convencional				
Micro-ônibus com Motorista				
Ônibus com motorista				
Transporte de Carga 4m – sem ajudante				
Transporte de Carga 4m – com ajudante				
Transporte de Carga 6m – sem ajudante				
Transporte de Carga 6m – com ajudante				
Transporte de Carga 12m – sem ajudante				
Transporte de Carga 12m – com ajudante				